



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 11/2012 – São Paulo, segunda-feira, 16 de janeiro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.

Processo nº 06708/11-SEGE

Interessado: SINTRAJUD - Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo.

Advogados: Eliana Lucia Ferreira - OAB/SP nº 115.638

Eliana Rennó Villela - OAB/SP nº 148.387

Assunto: pedido de reconsideração, sucedido de recurso administrativo, em face da edição da Resolução nº 248/2011, que regulamenta os procedimentos a serem adotados pela Administração nos casos de afastamento dos servidores em razão de congresso ou conferências sindicais, ou ainda, nos encontros similares de entidades de classe.

Decisão: fls. 90 - “Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro o efeito suspensivo, sem prejuízo de nova apreciação pelo relator. Mantenho a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos. Distribua-se o recurso no E. Conselho de Administração desta Corte. São Paulo, 09 de janeiro de 2012.”

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 08181/95-UMED - GILMERE GONÇALVES CANDIDO, no período de 09.01 a 18.01.2012;
- 50085/04-UMED - GUSTAVO ANDRÉ DA FONSECA PEREIRA, no dia 10.01.2012;
- 07785/94-UMED - HELIZABETH VEGA FERNANDEZ, no dia 10.01.2012;
- 50122/04-UMED - IRENE DE LURDES PAOLI, no período de 09.01 a 11.01.2012;
- 00693/94-UMED - MARIA CAMILLA LEMOS, no período de 10.01 a 16.01.2012;
- 52696/98-UMED - RENATO DE AGUIAR GUIMARÃES, no período de 18.12 a 24.12.2011;
- 13036/95-UMED - SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 28.12.2011 a 10.01.2012;
- 10983/94-UMED - SILVANO PEREIRA FERNANDES, no período de 08.12 a 23.12.2011;
- 50151/06-UMED - THIAGO DORATIOTO ALBANO, no período de 11.01 a 20.01.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 01576/94-UMED - FLORINDA PAULA DE ASSUNÇÃO, no dia 10.01.2012;
- 05454/94-UMED - LILIAN CRISTINA PAES DE CASTRO, nos dias 09, 10 e 12.01.2012;
- 07450/94-UMED - LUIZ GONZAGA BAIA VALADARES, no período de 02.01 a 11.01.2012;
- 50273/11-UMED - ROBERTO CONRADO DO NASCIMENTO, no dia 10.01.2012;
- 50397/01-UMED - ROSANGELA MARIA PEDROSO, no dia 10.01.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguinte processo:

-13036/95-UMED - SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 11.01 a 25.01.2012.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), Contratada: SIEMENS ENTERPRISE COMMUNICATIONS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES CORPORATIVAS LTDA. (CNPJ nº 67.071.001/0001-06). Processo Administrativo nº 245/2011-DILI. Espécie: Contrato nº 07.002.10.2012. Pregão Eletrônico nº 074/2011-RP. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17/7/2002, do Decreto nº 5.450 de 31/5/2005. Data de assinatura: 12/1/2012. Vigência: pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de solução visando ampliar e atualizar tecnologicamente as centrais PABX, marca Siemens, modelo Hipath 4000, instaladas no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, compreendendo a aquisição de módulos de comunicação, licenças de software, hardware, servidores e equipamentos agregados ao sistema, bem como os serviços de instalação e manutenção, preventiva e corretiva. Valor total: R\$ 649.300,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e trezentos reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942570001, Natureza da Despesa nº 449052-06, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho: nº 2011NE003158, emitida em 29/12/2011, no valor de R\$ 649.300,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e trezentos reais). Assinam: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e Sr. Renato de Aguiar Guimarães (Fiscal), e pela Contratada o Sr. Sérgio Yukishique Nishida (Procurador) e o Sr. Rodrigo Bueno do Prado (Procurador).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), Contratada: L 2 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 05.499.954/0001-04). Processo Administrativo nº 215/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 073/2011. Espécie: Contrato nº 08.001.10.2012. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.192 de 14/02/2001, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 do Decreto 2.271 de 07/07/1997 e da Instrução Normativa nº 04 da SLTI do MPOG de 19/04/2008. Data de assinatura: 12/1/2012. Vigência: pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Objeto: contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e pró-ativa do Programa Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Ingres Enterprise Edition, com usuários ilimitados. Valor total: R\$ 443.520,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e vinte reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho: nº 2011NE003153, emitida em 28/12/2011, no valor de R\$ 2.464,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). Assinam: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e Dilza Mayumi Hanashiro Ishikawa (Gestora e Fiscal) neste ato representado pelo Diretor Rodrigo Corral Cabarcos Filho, e pela Contratada o Sr. Alfredo Bandeira Bohn (Diretor).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), Contratada: AUTO POSTO QUINTA AVENIDA LTDA. (CNPJ nº 54.291.885/0001-54). Processo Administrativo nº 265/2011-DILI. Espécie: Contrato nº 05.003.10.2012. Pregão Eletrônico nº 082/2011. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17/7/2002, do Decreto nº 2.271 de 7/7/1997, do Decreto nº 5.450 de 31/5/2005 e da Instrução Normativa nº 2 de 30/4/2008. Data de assinatura: 12/1/2012. Vigência: pelo período de 12 (doze) meses de 1º/1/2012 a 31/12/2012. Objeto: fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos oficiais e utilitários pertencentes ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Valor total: R\$ 182.308,32 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942570001, Natureza da Despesa nº 339030, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho: nº 2012NE000021, emitida em 6/1/2012, no valor de R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais). Assinam: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e Sr. Hélder Luiz da Silva (Gestor e Fiscal), e pela Contratada o Sr. Americo Neves Moreira Leite (Sócio).

DECISÃO PROFERIDA PELO SENHOR DIRETOR GERAL EM PROCESSO DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Processo n.º 50318/11-UMED
Interessada: REGINA MARIA CERQUEIRA DE SOUZA
Assunto: Prorrogação redução temporária da jornada de trabalho
Despacho: fls. 10. Defiro o pedido. SP 12.01.2012

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Nº 7206 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 12905/2011-SEGE, resolve:

DESIGNAR o servidor **FÁBIO CONTI LOPES**, R.F. nº 2191, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Daldice Santana.

Nº 7207 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 12923/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **FÁBIO CONTI LOPES**, R.F. nº 2191, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Daldice Santana, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **ROMERY ESTELITA CORREIA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 2012

Nº 7242 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 00255/2012-SEGE, resolve:

DESIGNAR, até 22/01/2012, a servidora **VERA LUCIA EMIDIO**, R.F. nº 3673, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Informações e Controles Educacionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 12832/2011 - SEGE
Ref.: Abono de permanência do servidor Airton Silva

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 11/11/2011, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

São Paulo, 9 de janeiro de 2012.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral”

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO:

Processo nº 05289/2011-SEGE

Ref.: revisão de averbação de tempo de serviço do servidor JOÃO ARY BASTOS, R.F. nº 1928.

“Tendo em vista a informação retro:

I - reviso a averbação do tempo de serviço prestado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e empresas privadas, deferida nos autos do Processo nº 00212/2008-SEHU, a fim de que esta se dê da seguinte forma:

- a) 183 (cento e oitenta e três) dias de contribuição, referentes ao período de 19/12/1991 a 25/6/1992, já descontado o período de 22/6/1992 a 25/6/1992, em que houve concomitância com o período trabalhado na Prefeitura de São Paulo, averbado naqueles autos, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ;
- b) 184 (cento e oitenta e quatro) dias, referentes ao período de 19/12/1991 a 25/6/1992, já descontados 02 (duas) faltas e a concomitância supracitada:
 - para fins de disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ;
 - para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e artigo 8º, inciso XII, “a”, da referida Resolução, e
 - para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XIII, da referida Resolução;
- c) 5.499 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove) dias, referentes ao período de 04/3/1970 a 31/3/1986 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, já descontado o período trabalhado em empresa pública, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

II - reviso a situação de anuênios, no tocante à data de incorporação, da seguinte forma:

- 01 (um) anuênio a partir de setembro/1996;
- 02 (dois) anuênios a partir de setembro/1997;
- 03 (três) anuênios a partir de setembro/1998.

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento - DFOL, a situação de anuênios do interessado a partir de 12/5/2011, aguardando-se, com relação aos valores devidos anteriormente a essa data, a manifestação da DAJU nos autos do processo nº 13804/2009-SEHU.”

Processo nº 14499/2006-SEHU

Ref.: revisão de averbação de tempo de serviço da ex-servidora MATIKO YAMAMOTO, R.F. nº 260.

“Tendo em vista a informação retro:

I - reviso a averbação de tempo deferida nos autos do Processo nº 03977/1994-SEHU, a fim de que esta se dê da seguinte forma:

- 3.043 (três mil e quarenta e três) dias, referentes ao período de 08/12/1980 a 03/4/1989, em que trabalhou no Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução nº 141/2001-CJF/STJ;
- c) 3.037 (três mil e trinta e sete) dias, referentes ao período de 08/12/1980 a 03/4/1989, já descontadas 02 (duas) faltas;
 - para fins de disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ;
 - para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e artigo 8º, inciso XII, “a”, da referida Resolução, e
 - para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XIII, da referida Resolução.

II - averbo um total de 81 (oitenta e um) dias, referente ao período de 08/9/1980 a 10/4/1989 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresa privada, já descontado o tempo de serviço prestado no SERPRO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

III - reviso a situação de anuênios, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do artigo 8º, inciso XII, “a”, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, da seguinte forma:

- 10 (dez) anuênios a partir de janeiro/1991 (efeitos financeiros da Lei nº 8.112/90);
- 11 (onze) anuênios a partir de dezembro/1991;
- 12 (doze) anuênios a partir de dezembro/1992;
- 13 (treze) anuênios a partir de dezembro/1993;
- 14 (quatorze) anuênios a partir de dezembro/1994;
- 15 (quinze) anuênios a partir de dezembro/1995;
- 16 (dezesesseis) anuênios a partir de dezembro/1996;

- 17 (dezesete) anuênios a partir de dezembro/1997;
- 18 (dezoito) anuênios a partir de dezembro/1998, devendo ser observada, quanto aos efeitos financeiros, a prescrição quinquenal, considerada a data do protocolo do pedido de averbação, ou seja, 15/4/1991.

Dê-se ciência à interessada de que, para o cômputo do referido tempo de serviço para fins de licença-prêmio por assiduidade, é necessária a juntada de certidão complementar na qual conste informações acerca do direito à licença naquele órgão e sua eventual fruição.”

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO:

Processo nº 13226/2011-SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor JOSE FAZZERI NETO, R.F. nº 3208.

“Tendo em vista a informação retro:

I - averbo 7.996 (sete mil, novecentos e noventa e seis) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e neste Tribunal, na condição de servidor requisitado, referentes ao período de 24/04/1985 a 30/06/2010, nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II - concedo frações de quintos, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2010 (data de seu exercício neste Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8911/94 e 3º da Lei nº 9624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, e o decidido nos autos do Processo nº 2004.16.4940, do E. CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 30/12/1992, referente ao período de 31/12/1991 a 29/12/1992, sobre a função FC-9 (atual CJ-3);

- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 30/12/1993, referente ao período de 30/12/1992 a 29/12/1993, sobre a função FC-9 (atual CJ-3);

- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 30/12/1994, referente ao período de 30/12/1993 a 29/12/1994, sobre a função FC-9 (atual CJ-3);

- 4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 30/12/1995, referente ao período de 30/12/1994 a 29/12/1995, sobre a função FC-9 (atual CJ-3);

- 5ª (quinta) fração de quintos, a partir de 29/12/1996, referente ao período de 30/12/1995 a 28/12/1996, sobre a função FC-9 (atual CJ-3).”

Processo nº 09230/10-SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora IVANEIDE SILVA PEREIRA, R.F. nº 2213.

“Tendo em vista a informação retro, defiro:

I - 4.251 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e neste Tribunal, na condição de servidora requisitada, referentes ao período de 30/06/1995 a 30/06/2008, nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II - nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei 8.911/94 e 3º da Lei 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, e o decidido nos autos do Processo nº 2004.16.4940 do E. CJF/STJ, as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 10/11/1997, referente ao período de 20/03/1996 a 09/11/1997, sobre a função FC-5;

- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 10/11/1998, referente ao período de 10/11/1997 a 09/11/1998, sobre a função FC-5;

- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 10/11/1999, referente ao período de 10/11/1998 a 09/11/1999, sobre a função FC-4;

- 4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 09/11/2000, referente ao período de 10/11/1999 a 08/11/2000, sobre a função FC-4.”

Processo nº 02129/2010-SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor ED NILSON ARGOLLO PEIXOTO, R.F. nº 2930.

“Tendo em vista a informação retro, defiro:

I - 3.854 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, neste Tribunal, na condição de servidor requisitado e no Superior Tribunal de Justiça, como servidor requisitado, referentes ao período de 01/01/1990 a 30/06/2008, nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II - nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei 8.911/94, 3º e 5º da Lei 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, e o decidido nos autos dos Processos nº 2004.16.4940 e nº 96.24.0118 do E. CJF/STJ, as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 01/01/1992, referente ao período de 10/10/1989 a 31/12/1991, sobre a função FC-4.
- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 31/12/1992, referente ao período de 01/01/1992 a 30/12/1992, sobre a função FC-4.
- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 30/01/1997, referente ao período de 31/12/1992 a 29/01/1997, sobre a função FC-2.
- 01 (uma) fração de décimos, a partir de 11/12/2001, referente ao período de 30/01/1997 a 10/12/2001, sobre a função FC-2.”

Processo nº 09299/2011-SEGE

Ref.: revisão de averbação de tempo de serviço da servidora LUIZA MARIA MALTA NISHIYAMA, R.F. nº 2826.

“Tendo em vista a informação retro:

Reviso a averbação de tempo deferida nos autos do Processo nº 13315/2010-SEGE, a fim de que esta se dê da seguinte forma:

I - referente ao período em que trabalhou no Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO:

a) 544 (quinhentos e quarenta e quatro) dias de contribuição, referentes ao período de 02/02/1979 a 31/07/1980, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ;

b) 542 (quinhentos e quarenta e dois) dias, referentes ao período de 02/02/1979 a 31/07/1980, já descontadas 04 (quatro) faltas e computados 30 (trinta) dias de férias:

- para fins de disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ;

- para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e artigo 8º, inciso XII, “a”, da referida Resolução, e

- para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XIII, da referida Resolução.

II - referente ao período em que trabalhou no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

a) 887 (oitocentos e oitenta e sete) dias, referentes ao período de 16/07/1985 a 21/12/1987, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1.711/52.

b) 887 (oitocentos e oitenta e sete) dias, referentes ao período de 16/07/1985 a 21/12/1987, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do Decreto nº 31.922/52 e alterações.

III - 1.911 (mil, novecentos e onze) dias, referentes ao período de 02/02/1979 a 06/10/1989 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, já descontado o período trabalhado em empresa pública, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Concedo 04 (quatro) anuênios (do 10º ao 13º), com efeitos financeiros a partir de 01/7/2008 (exercício neste Tribunal), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do artigo 8º, inciso XII, “a”, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ.”

Processo nº 03220/2010-SEGE

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor MAURILIO ANTONIO ALVES, R.F. nº 2752.

“Tendo em vista a informação retro, altero, em parte, o despacho de fls. 12, a fim de que passe a constar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, parte “a”, e para fins de adicional por tempo de serviço, parte “a”: “...379 (trezentos e setenta e nove) dias, referentes ao período de 18/01/1989 a 31/01/1990...” e não como constou.”

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), Contratada: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 00.710.799/0001-00). Processo Administrativo nº 006/2011-DILI. Espécie: Contrato nº 04.002.10.2012. Pregão Eletrônico nº 003/2011. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17/7/2002 e do Decreto nº 5.450 de 31/5/2005. Data de assinatura: 12/1/2012. Vigência: pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de sua assinatura. Objeto: aquisição de licenças de uso de produtos Microsoft, através dos contratos Microsoft Select Agreement Nível “D” e para o EAP Nível “D”. Valor total: R\$ 90.990,00 (noventa mil, novecentos e noventa reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942570001, Natureza da Despesa nº 449039, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho: nº 2011NE003226, emitida em 30/12/2011, no valor de R\$ 8.088,00 (oito mil e oitenta e oito reais); e Programa de Trabalho nº 02126056937570001, Natureza da Despesa nº 449039, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho: nº 2011NE003227, emitida em 30/12/2011, no valor de R\$ 82.902,00 (oitenta e dois mil e novecentos e dois reais). Assinam: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e Sr. Rodrigo Corral Cabarcos Filho (Gestor), e pela Contratada a Sra. Sheila Ferrari Gomes (Procuradora).

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), Contratada: L & T INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ n.º 07.755.468/0001-35). Processo Administrativo n.º 143/2011-DILI. Espécie: Contrato n.º 05.004.10.2012. Pregão Eletrônico n.º 070/2011. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17/7/2002 e do Decreto n.º 5.450 de 31/5/2005, do Decreto n.º 3.931, de 19/9/2001, alterado pelo Decreto n.º 4.342, de 14/2/2002, e da Portaria n.º 2.799, de 29/6/2000 da Pres. Do TRF3 e Proc. 1.705/99-DIRG. Data de assinatura: 12/1/2012. Vigência: pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura. Objeto: fornecimento e instalação de mobiliário padronizado. Valor total: R\$ 267.938,40 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n.º 02061056942570001, Natureza da Despesa n.º 449052-42 (Mobiliário em Geral), Fonte n.º 0100000000, Nota de Empenho: n.º 2011NE003177, emitida em 30/12/2011, no valor de R\$ 267.938,40 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) Assinam: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e Sr. Dirceu Benedito Prado (Fiscal), e pela Contratada a Sr. Newton Estéfano de Oliveira. (Procurador).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a)Proc. n.º 00105/12-NUSE; b)Interessado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A; c)Objeto: Pagamento de seguro obrigatório dos veículos da frota da Justiça Federal; d)Valor estimado: R\$15.451,54; e)Fundamento Legal: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

Extratos de Termos Contratuais

a)Proc. n.º 04939/2011-NUIN; b)Espécie: Contrato n.º 05.441.10.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Lacerda Sistemas de Energia Ltda.; c)Objeto: fornecimento, instalação e ativação de sistemas ininterruptos de energia (No Breaks); d)Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993, Lei n 10.520/2002 e Decreto n 5.450/2005; e)Vigência: A partir da data de sua assinatura. No prazo de vigência estão computados os prazos para: fornecimento e instalação, que é de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato; recebimento provisório, que é de 10 (dez) dias corridos; recebimento definitivo que é de 90 (noventa) dias corridos; assistência técnica da garantia que é de 03 (três) anos, contados do recebimento definitivo; f)Assinatura: 27/12/2011; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n.º 02.122.0569.1136.0001-MOD, no Elemento de Despesa n.º 44.90.52.30 - Máquinas e Equipamentos Energéticos, Fonte n.º 0100000000, conforme a Nota de Empenho n.º 2011NE002938, emitida em 28/11/2011; h)Valor total: R\$142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Maria Elinede da Silva Alves, Sócia-Diretora, pela Contratada.

a)Proc. n.º 11641/2011-NUIN; b)Espécie: Contrato n.º 06.030.10.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa F Cordeiro - Construtora Ltda. - EPP; c)Objeto: contratação de empresa para execução de obras para implantação de uma nova vara e execução de serviços com substituição de pisos cerâmicos em sanitários e em outros pontos do edifício que abriga o Fórum Federal de Santos/SP; d)Fundamento Legal: art. 24, V, da Lei n.º 8.666/1993; e)Vigência: na data de sua assinatura, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias; f)Assinatura: 06/01/2012; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n.º 02.122.0569.1136.0001-MOD, Elemento de Despesa n 4490.51.92 - Instalações, Fonte n 0100000000, conforme Nota de Empenho n.º 2011NE003292, emitida em 29/12/2011; h)Valor total: R\$106.248,81 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Feliciano Cordeiro, Sócio-

Administrador, pela Contratada.

a)Proc. nº 08158/2011-NUPS; b)Espécie: Contrato nº 07.049.10.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Gomaq Máquinas para Escritório Ltda.; c)Objeto: locação de equipamentos reprográficos multifuncionais, digitais, incluindo transporte, instalação, treinamento, assistência técnica integral, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças e fornecimento de todos os suprimentos (tais como toner, cartuchos, fotorreceptores, etc.), necessários à operação dos mesmos (excetuando-se papel e grampos) - lote 1; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei n 10.520/2002 e Decreto n 5.450/2005; e)Vigência: de 20/12/2011 a 19/12/2013; f)Assinatura: 19/12/2011; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa n 33.90.39.83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte n 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2011NE002928, emitida em 25/11/2011; h)Valor total estimado: R\$534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, José Carlos Dlugosz Machado, Diretor Administrativo, pela Contratada.

a)Proc. nº 08158/2011-NUPS; b)Espécie: Contrato nº 07.050.10.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A.; c)Objeto: locação de equipamentos reprográficos multifuncionais, digitais, incluindo transporte, instalação, treinamento, assistência técnica integral, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças e fornecimento de todos os suprimentos (tais como toner, cartuchos, fotorreceptores, etc.), necessários à operação dos mesmos (excetuando-se papel e grampos) - lote 2; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei n 10.520/2002 e Decreto n 5.450/2005; e)Vigência: de 20/12/2011 a 19/12/2013; f)Assinatura: 19/12/2011; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa n 33.90.39.83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte n 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2011NE002930, emitida em 25/11/2011; h)Valor total estimado: R\$295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Vittorio Danesi, Diretor-Presidente, pela Contratada.

a)Proc. nº 08158/2011-NUPS; b)Espécie: Contrato nº 07.051.10.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Comavi Comércio de Máquinas e Visuais Ltda.; c)Objeto: locação de equipamentos reprográficos multifuncionais, digitais, incluindo transporte, instalação, treinamento, assistência técnica integral, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças e fornecimento de todos os suprimentos (tais como toner, cartuchos, fotorreceptores, etc.), necessários à operação dos mesmos (excetuando-se papel e grampos) - lotes 3 e 4; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei n 10.520/2002 e Decreto n 5.450/2005; e)Vigência: de 20/12/2011 a 19/12/2013; f)Assinatura: 19/12/2011; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa n 33.90.39.83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte n 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2011NE002921, emitida em 25/11/2011; h)Valor total estimado: R\$366.580,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Gianfranco Privitera, Sócio Gerente, pela Contratada.

a)Proc. nº 06643/2011-NUAP; b)Espécie: Contrato nº 07.054.10.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Lisamar Cristina - Empreendimentos Ltda.; c)Objeto: locação dos imóveis de propriedade da Locadora situados na Avenida Mário Dedini nº 234, na Avenida Lourenço Ducatti nº 67, bem como do terreno situado na Avenida Conceição nº 243, destinado a estacionamento dos veículos oficiais da Justiça Federal, na cidade de Piracicaba/SP; d)Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: 60 (ses

senta) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2011; f)Assinatura: 21/12/2011; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Natureza da Despesa nº 33.90.39.10 - Locação de Imóveis, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2011NE003119, emitida em 16/12/2011; h)Valor total: R\$3.918.000,00 (três milhões, novecentos e dezoito mil reais); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Lisamar Cristina da Silva, Sócia-Administradora, pela Contratada.

a)Proc. nº 26043/2005-NUAP; b)Espécie: Contrato nº 100017139, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (Contratante) e a empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo (AES Eletropaulo); c)Objeto: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Avenida Presidente Wilson, nº 5330, Vila Independência, São Paulo/SP, CEP 04220-001; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.987/1995, Lei nº 9.074/1995 e a Resolução ANEEL nº 414/2010; e)Vigência: a partir de novembro de 2011, produzindo seus efeitos pelo prazo de 12 (doze) ciclos completos de faturamento; f)Assinatura: 14/11/2011; g)Signatários: Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Francisco Freitas, Gerente de Clientes Empresariais, Carla Santos, Coordenadora Comercial, pela AES Eletropaulo.

a)Proc. nº 19397/2008; b)Espécie: Contrato nº 3587716, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (Consumidor) e a empresa Bandeirante Energia S/A (Distribuidora); c)Objeto: fornecimento de energia elétrica para o Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.987/1995, Lei nº 9.074/1995 e a Resolução ANEEL nº 414/2010; e)Vigência: de 09/11/2011 a 08/11/2012; f)Assinatura: 09/11/2011; g)Signatários: Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Consumidor, Marcos de Moraes Scarpa, Gestor Executivo do Poder Público e Grandes Clientes, Walker Alexandre Souza, Gestor Operacional do Poder Público, pela Distribuidora.

a)Proc. nº 05732/2005; b)Espécie: Contrato nº 35597/DCNR, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (Consumidor) e a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL); c)Objeto: fornecimento de energia elétrica para o Fórum Federal de Ribeirão Preto/SP; d)Fundamento Legal: artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993 e a Resolução ANEEL nº 414/2010; e)Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 11/08/2011; f)Assinatura: 01/07/2011; g)Signatários: Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Cliente, Devanir Mantoani Junior, Gerente de Poder Público, Luiz Carlos Lopes Junior, Gerente de Contas PI, pela Concessionária.

a)Proc. nº 26540/2004-NUFO; b)Espécie: Convênio nº 01.015.10.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e o Banco do Brasil S/A; c)Objeto: estabelecer normas e procedimentos visando o pagamento de pessoal da Justiça Federal, mediante crédito em contas destinadas ao registro e controle do fluxo de recursos; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; e)Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; f)Assinatura: 23/12/2011; g)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Wagner Seraphim Leitão, Gerente-Geral da Agência Setor Público São Paulo, pelo Banco.

a)Proc. nº 07947/2011-NUPS; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.501.11.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.; c)Objeto: formalização de inclusão e exclusão de postos de trabalho, e de inclusão de local de prestação de serviços; correção do intervalo intra-jornada do posto de auxiliar de limpeza de 25 horas; d)Fundamento Legal: artigo 65, caput, inciso I, alínea b e 1º, da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 27/12/2011; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.78-Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2011NE001690, reforçada pela Nota de Empenho nº 2011NE002604, emitida em 28/10/2011; h)Valor total do acréscimo: R\$549.301,65 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos), até o término da vigência do Contrato em 31/01/2014; i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Willian Lopes de Aguiar, Gerente Comercial, pela Contratada.

a)Proc. nº 11828/2010-NUMP; b)Espécie: Termo Aditivo nº 05.421.11.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Origem Móveis para Escritório Ltda. - ME; c)Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 05.421.10.11; d)Fundamento Legal: art. 57, 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: de 01/01/2012 a 31/12/2012; f)Assinatura: 22/12/2011; g)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Celso Gonçalves Júnior, Representante Legal, pela Contratada.

a)Proc. nº 05961/2010-NUIN; b)Espécie: Termo Aditivo nº 06.024.11.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa All Trust Serviços e Consultoria Ltda. - EPP; c)Objeto: formalização da prorrogação do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, ambas pelo período de 90 (noventa) dias; d)Fundamento Legal: artigo 57, 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: o prazo de vigência do Contrato originário fica prorrogado até 19/06/2012; f)Assinatura: 26/12/2011; g)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Airtom Franco do Nascimento Júnior, Sócio, Juarez Aparecido Deltrejo, Sócio, Marcelo Peinado Piotto, Sócio, pela Contratada.

a)Proc. nº 09974/2009-NUAP; b)Espécie: Termo Aditivo nº 08.198.12.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Elevadores Orion Ltda.; c)Objeto: alteração da denominação e do endereço da Sede Administrativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; exclusão de prestação de serviços, a partir de 01/01/2012, no Prédio Administrativo - Anexo III; d)Fundamento Legal: artigo 65, caput, 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e)Vi

gência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 29/12/2011; g)Valor total estimado do decréscimo: R\$13.706,67 (treze mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), até o término da vigência do Contrato, em 20/11/2012; h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Leandro Ferreira da Silva, Gerente, pela Contratada.

a)Proc. nº 09679/2011-NUMP; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.545.10.11, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Origem Móveis para Escritório Ltda. - ME; c)Objeto: registro de preços para

aquisição de conjunto de mesas e acessórios para formação de estações de trabalho ergonômicas (lotes 1, 2, 3, 4 e 5); d)Fundamento Legal: Lei n 8.666/1993, Decreto n° 3.931/2001 e Decreto n° 5.450/2005; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 29/12/2011; g)Valor total: R\$2.373.945,00 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais); h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Celso Gonçalves Júnior, Representante Legal, pela Fornecedora.

a)Proc. n° 09665/2011-NUMP; b)Espécie: Ata de Registro de Preços n° 12.546.10.11, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Vanessa Rodrigues Silveira 36016781878 - ME; c)Objeto: registro de preços para aquisição de cafeteiras elétricas - tipo portátil (mínimo 12 cafés) - Lote 01; d)Fundamento Legal: Lei n 8.666/1993, Decreto n° 3.931/2001 e Decreto n° 5.450/2005; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 29/12/2011; g)Valor total: R\$11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais); h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Vanessa Rodrigues Silveira, Proprietária, pela Fornecedora.

a)Proc. n 06290/2009-NUAP; b)Espécie: Apostila n° 084/2011; c)Objeto: apostilamento do reajuste do Contrato n 07.037.10.09, de locação de imóvel urbano não residencial destinado às instalações da Justiça Federal de Guarulhos, celebrado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa JVJ Incorporação Comércio e Participações Ltda., no percentual de 10,60% (dez inteiros e sessenta centésimos por cento), a partir de 21/05/2010; alteração da denominação e do endereço da Sede Administrativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; d)Fundamento Legal: Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro - do Aluguel Mensal e do Reajuste do referido Contrato e de seu Termo de Retificação, combinada com o artigo 65, 8º, da Lei n 8.666/1993; e)Vigência: a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 26/12/2011; g)Signatário: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Locatária.

PORTARIA N.º 01/2012 - SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 10/01/2012 a 1ª parcela de férias marcada de 09/01 a 20/01/2012 (12 dias), referente à servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA, RF 4072, lotada no Núcleo de Administração Funcional, ficando a fruição de 11 dias remanescentes para gozo oportuno, exercício 2012.

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.
São Paulo, 10 de janeiro de 2012.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

Processo n° 11328/2011-SULG/NUAF

Interessada: Tânia Maria Rodrigues da Silva
Assunto: Acúmulo de cargos

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, considerando que não ficou comprovado dolo ou má-fé por parte da servidora Tânia Maria Rodrigues da Silva, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, que em seu entendimento equivocado não vislumbrou que se encontrava em situação de acúmulo de cargos públicos em 01.10.91 e, ainda, visto que não houve prejuízo à Administração Pública, aceito as justificativas apresentadas, determinando o arquivamento dos autos.

Dê-se ciência à servidora.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 10 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 001/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

MARIA APARECIDA RIBEIRO, FÓRUM DE PRESIDENTE PRUDENTE, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 921.039.878-53, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de janeiro de 2012

OSCAR PAULINO DOS ANJOS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 002/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

ANDRÉIA FIOROTO, FÓRUM DE ARAÇATUBA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 - Assistente, CPF 274.139.248-03, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de janeiro de 2012

OSCAR PAULINO DOS ANJOS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 003/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

IDINEI FRANCISCO BANDEIRA, JEF - SÃO PAULO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-3 - Assistente, CPF 176.020.548-65, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de janeiro de 2012
OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 004/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSE ANGELO SALATA TOSCANO, FÓRUM DE ARARAQUARA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 - Assistente, CPF 045.111.138-90, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de janeiro de 2012
OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 005/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

PAULA VALÉRIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, FÓRUM DE RIBEIRÃO PRETO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 - Assistente, CPF 248.237.498-71, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de janeiro de 2012

OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº 11835/2011 - NUAF

ASSUNTO: transformação de décimos em quintos e/ou incorporação de novas frações de quintos de vários servidores.

INTERESSADOS:

RF	NOME
2528	VALDEMAGNO SILVA TORRES
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1936	RICARDO JOAO MATHEUS
1926	ANDRE RODRIGO GUEDES FERNANDES
1901	ALDA SOLIS CORREA SALGE
1811	ROMEU DE ARAUJO PINTO
1797	CELSO MARIM HERNANDEZ
1786	SILAS MUZY
1785	MARIA ARMONIA ADAN GIL
1759	SERGIO FERREIRA PRADO
1748	MIRTES ROSSI
1743	WALTER LOPES
1729	NEUSA MARIA DE SOUZA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS
1714	GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA
1708	ROSA SETSUCO KATSURAGI
1707	LANDOALDO NEVES EZQUERRO
1700	ESTER NOGUEIRA DE FARIA
1682	ROBERTO JUNS GOMES
1678	JAIR DOS SANTOS COELHO
1677	ALESSANDRO LUIS DE SOUZA E SILVA
1660	VALTER ROGERIO TOLEDO DE SOUZA
1659	VANDERLI APARECIDA FERREIRA TONDIN
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA
1636	TEREZINHA MARIA LESSA CANDIDO

“Considerando o teor da informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, convalido, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo a concessão das parcelas transformadas/incorporadas descritas no anexo, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos; observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 10/01/2012.”

Oscar Paulino dos Anjos

Diretor da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

PORTARIA Nº. 01/2012 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora SILVANA GIARDINA, RF. 3320, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 09/01 a 26/01/2012 (18 dias) para 08/02 a 25/02/2012 (18 dias), exercício 2011.

II - ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 09 dias de férias da servidora INARA MARIA LOPES, RF. 3995, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 09/01 a 17/01/2012 para 24/01 a 01/02/2012, exercício 2011.

III - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora INARA MARIA LOPES, RF. 3995, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 18/01 a 27/01/2012 (10 dias) para 02/02 a 11/02/2012 (10 dias), exercício 2011.

IV - ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora INARA MARIA LOPES, RF. 3995, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 08/02 a 08/03/2012 (30 dias) para 22/02 a 22/03/2012 (30 dias), exercício 2012.

V - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor RENATO ROCHA SILVA, RF. 1218, lotado no Núcleo de Comunicação, Protocolo e Serviços Administrativos, de 30/01 a 08/02/2012 (10 dias), 02/05 a 11/05/2012 (10 dias) e 27/06 a 06/07/2012 (10 dias) para 08/02 a 17/02/2012 (10 dias), 27/06 a 06/07/2012 (10 dias) e 02/10 a 11/10/2012 (10 dias) exercício 2012.

VI - ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias da servidora MARIA SEVERA PINHEIRO, RF. 4062, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 07/12 a 19/12/2011 (13 dias) para 10/12 a 22/12/2011 (13 dias), exercício 2011.

VII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora CELMA FERREIRA MADEIRA, RF. 2990, lotada no Núcleo Financeiro, de 07/05 a 21/05/2012 (15 dias) para 09/04 a 23/04/2012 (15 dias), exercício 2012.

VIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF. 838, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 10/07 a 27/07/2012 (18 dias) e 15/10 a 26/10/2012 (12 dias) para 26/01 a 10/02/2012 (16 dias) e 10/07 a 23/07/2012 (14 dias) exercício 2012.

IX - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor ANDRES BERTOLASO RIBEIRO, RF. 5712, lotado no Núcleo de Comunicações, Protocolo e Serviços Administrativos, de 09/01 a 24/01/2012 (16 dias) para 19/03 a 03/04/2012 (16 dias), exercício 2011.

X - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora VANESSA VANZELLA, RF. 6306, lotada no Núcleo de Organização e Métodos, de 22/02 a 02/03/2012 (10 dias), 25/06 a 04/07/2012 (10 dias) e 05/12 a 14/12/2012 (10 dias) para 05/03 a 16/03/2012 (12 dias) e 25/06 a 12/07/2012 (18 dias), exercício 2011.

XI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor ELIZEU BARBOSA, RF. 4872, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 25/06 a 13/07/2012 (19 dias) e 19/11 a 29/11/2012 (11 dias) para 16/02 a 16/03/2012 (30 dias), exercício 2012.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 10 de janeiro de 2012.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 02/2012

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 10/01/2012, a parcela de férias do servidor PAULO CESAR MOREIRA, RF 4471, marcada de 09/01 a 18/01/2012, ficando os 09 (nove) dias remanescentes para o período de 23/02 a 02/03/2012.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 11 de janeiro de 2012.

TORU YAMAMOTO
JUIZ FEDERAL COORDENADOR - EM EXERCÍCIO
FÓRUM CRIMINAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

TERMO ADITIVO Nº 10.035.12.11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO E A COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA, BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - COOPERLAGOS

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Alameda Rio Claro nº 241, Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representada pelo Juiz Federal Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Diretor da 6ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - São José do Rio Preto, designado pelo Ato n 11.039, de 01 de março de 2010, da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL e, de outro lado, a COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA, BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - COOPERLAGOS, estabelecida na Av. Cenobelino de Barros Serra nº 884, Bairro Parque Industrial, CEP 15030-000, na cidade de São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.348.130/0001-21, neste ato representada pela Senhora HELENA MARIA CARVALHO, Presidente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.308.975-2 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.216.368-58, e pela Senhora SOLANGE APARECIDA DE SOUZA, Vice-Presidente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.748.026-X SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 169.773.098-14, doravante denominada COOPERLAGOS, têm, entre si, acertada a celebração do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Mútua nº 10.035.10.09, decorrente do Expediente Administrativo nº 01/2009 (Processo Administrativo nº 14424/2009-DFOR), com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n 8.666/1993 e alterações, sujeitando-se os contratantes aos ditames dessa Lei, da Lei nº 11.445/2007, do Decreto nº 5.940/2006, da Recomendação nº 11/2007 do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CJF de nº 023, de 19 de setembro de 2008, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995, no que couber, e mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Mútua nº 10.035.10.09, pelo período de 12 (doze) meses, à vista da Informação do Núcleo de Apoio Regional de São José do Rio Preto (fls. 85/87) e da correspondência eletrônica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de São José do Rio Preto (fls. 125), com autorização do Juiz Federal Diretor da 6ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, às fls. 128/129, nos autos do Processo Administrativo nº 14424/2009-DFOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo período de 17/12/2011 a 16/12/2012, sendo sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes do Acordo de Cooperação originário e de seu aditamento, cujos teores não sejam conflitantes com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas da execução do presente Termo serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, 6ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - São José do Rio Preto, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São José do Rio Preto, de de 2011.

PELA JUSTIÇA FEDERAL PELA COOPERLAGOS

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO HELENA MARIA CARVALHO

Juiz Federal Diretor da 6ª Presidente

Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

- São José do Rio Preto

SOLANGE APARECIDA DE SOUZA

Vice-Presidente

Testemunhas:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

COORDENADORIA DE SOROCABA

PORTARIA N.º 02/12

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DIRETOR ADMINISTRATIVO, SUBSTITUTO, DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO que a servidora Márcia Maria de Marco Matiazzo, RF 2059, ocupante da função de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC5) gozará férias no período de 16/01/2012 a 27/01/2012,

RESOLVE,

Designar o servidor Adilson Simão Medina, RF 2045, para substituí-la no referido período.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

Sorocaba, 11 de janeiro de 2012.

LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA

JUIZ FEDERAL DIRETOR

SUBSTITUTO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

COORDENADORIA DE JALES

P O R T A R I A nº 01/2012

A Doutora ANDRÉIA FERNANDES ONO, MMa. Juíza Federal Substituta Diretora em exercício da 24ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 70/2011, de 19 de dezembro de 2011, da Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Jales, referente à Escala de Plantão Judiciário Semanal, para fazer constar conforme segue:

III - Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período Servidor

19h de 13/01 as 11h de 26/01/2012 Marcio L.Sanchez

19h de 27/01 as 11h de 02/02/2012 Ely Ayache

PA 0,15 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se encaminhando cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Delegacia da Polícia Federal, ao Ministério Público Federal e à Subseção local da OAB.

Jales, 10 de janeiro de 2012.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº. 001/2012-DSUJ/DOURADOS

DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Trata da substituição do servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR (FC-6), no período de 09.01.2012 a 18.01.2012.

O Doutor **DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão

CONSIDERANDO que o servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional, estará em gozo de suas férias regulamentares no período de **09.01.2012 a 18.01.2012.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento**, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Micro Informática (FC-5), para ocupar **em substituição**, a função comissionada de “Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR (FC-6), no período de 09.01.2012 a 18.01.2012, totalizando **10 (dez) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 09 de janeiro de 2012.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal Substituto

**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
no exercício da titularidade**

PORTARIA Nº. 002/2012-DSUJ/DOURADOS

DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Trata da substituição da servidora Carla Maria Viegas de Almeida, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - **SUDP**, e dá outras providências.

O Doutor **DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão

CONSIDERANDO que a servidora Carla Maria Viegas de Almeida, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - **SUDP**, estará em gozo de suas férias regulamentares no período de 09.01.2012 a 26.01.2012.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Alexandre Otoni Alves**, titular da função comissionada de Supervisor da Seção Segurança e Transportes - **SUST (FC-5)**, para ocupar **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos - **SUDP**, no período de 09.01.2012 a 26.01.2012, totalizando **18 (dezoito) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 09 de janeiro de 2012.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal Substituto

**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
no exercício da titularidade**

PORTARIA Nº. 003/2012-DSUJ/DOURADOS

DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Trata da substituição da servidora **Irene da Silva Lopes**, titular da função comissionada de “Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos - SUDJ (FC-5)”, e dá outras providências.

O Doutor **DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão

CONSIDERANDO que a servidora **Irene da Silva Lopes**, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos - SUDJ (FC-5), estará em gozo de suas férias regulamentares no período de **09.01.2012 a 20.01.2012**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Isac Olegário da Silva Junior**, técnico judiciário - área administrativa, RF 5202, para ocupar **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos - SUDJ (FC-5), no período de **09.01.2012 a 20.01.2012**, totalizando **12 (doze) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 09 de janeiro de 2012.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA
Juiz Federal Substituto
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 004/2011-DSUJ/DOURADOS **DE 09 DE JANEIRO DE 2012**

Trata da designação de Juízes Federais Distribuidores, **DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2012**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

art. 1º. - DESIGNAR como Juiz (es) Distribuidor (es) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JANEIRO DE 2012**, conforme período (s) relacionado(s) abaixo:

	Juiz Plantonista
Período	
09.01.2012 a 13.01.2012	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;
16.01.2012 a 20.01.2012	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;
23.01.2012 a 27.01.2012	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;
30.01.2012 a 03.02.2012	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;

PUBLIQUE-SE. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.
Dourados, 09 de janeiro de 2012.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA
Juiz Federal Substituto
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 005/2012-DSUJ/DOURADOS
DE 09 DE janeiro DE 2012

Regulamenta o plantão judiciário, após as 18h00min horas, durante a semana, de segunda até as 08h00min da sexta-feira, **DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2012**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h à 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

art. 1º. INDICAR como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JANEIRO DE 2012, durante a semana, após as 18h00min, de segunda até as 08h00min da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o pericimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

	Juiz Plantonista
Período	
09.01.2012 a 13.01.2012	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;
16.01.2012 a 20.01.2012	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;
23.01.2012 a 27.01.2012	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;

Art. 2º. Caberá ao Magistrado indicado no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Diretoria do Foro, com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 3º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados e subseções vinculadas, **REFERENTE A JANEIRO DE 2012**, encontram-se registradas na **PORTARIA Nº 155/2011-DSUJ/DOURADOS**, que deverá ser observada pelos servidores plantonistas.
PUBLIQUE-SE. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.
Dourados, 09 de janeiro de 2012.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA
Juiz Federal Substituto
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
no exercício da titularidade

PORTARIA Nº. 006/2012-DSUJ/DOURADOS
DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Trata da interrupção das férias 1ª etapa da servidora Maria Aparecida Freire e dá outras providências.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO o reduzido quadro de servidores na Central de Mandados;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, no interesse exclusivo da administração, a 1ª etapa das férias, da servidora **MARIA APARECIDA FREIRE**, Analista Judiciária Executante de Mandados - área da Central de Mandados - RF 5183, relativas ao período aquisitivo de 01.12.2011 à 30.11.2012, anteriormente marcadas para 09/01/2012 à 20/01/2012, a partir de **10/01/2012**, restando 11 (onze) dias, para gozo em momento oportuno.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 11 de janeiro de 2012.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA
Juiz Federal Substituto
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
no exercício da titularidade